

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ref.ª IPB/Comunicação-3/2019

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) torna público que se encontra aberto procedimento para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia para titulares de Mestrado, para apoio a funcionalidades inerentes à agência de comunicação do IPB na área das Ciências da Comunicação, nos seguintes termos:

1. Área Científica/Função

Ciências da Comunicação

2. Fins

Desenvolvimento de conteúdos do IPB, dinamização das peças da comunicação e informação para sustentar os diferentes canais de comunicação institucionais.

3. Objetivos a atingir pelo candidato

- a) Apoiar a sistematização interna e externa da comunicação da instituição;
- b) Participar na produção de elementos a incluir na gestão de redes sociais, nos portais institucionais e outras vias de disseminação de informação.
- c) Desenvolver conteúdos do IPB, dinamizar as peças da comunicação e de informação para alimentar os vários canais de comunicação institucionais.

4. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores detentores, dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Mestrado em Ciências da Comunicação, Ramo – Jornalismo;
- b) Licenciatura em Ciências da Comunicação;
- c) Experiência no processo de produção e edição de conteúdos informativos e institucionais;
- d) Experiência na coordenação e organização da agenda e do trabalho de equipa no terreno;
- e) Conhecimentos de softwares de edição e gestão de ficheiros multimédia;
- f) Conhecimentos técnicos do processo de produção e edição áudio e vídeo, planeamento e execução de conteúdos; estratégia de comunicação, especialmente em ambientes digitais (websites, intranet e redes sociais);
- g) Elaboração de reportagens (entrevistas, textos, voz-off, edição).

5. Condições de preferência

- Bons conhecimentos de inglês;
- Autonomia na resolução de problemas;
- Boa capacidade de análise e crítica.

6. Plano de Trabalho

No âmbito da bolsa, dever-se-ão desenvolver um conjunto de tarefas compatíveis com a missão da comunicação institucional, nas suas dimensões de recolha processamento e difusão. As tarefas decorrerão com o plano de atividades de comunicação definidas no plano de comunicação do IPB.

7. Legislação e Regulamentação Aplicável

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas



do Instituto Politécnico de Bragança.

8. Local de Trabalho

A atividade do bolsheiro será desenvolvida primordialmente na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo do IPB (EsACT-IPB), sita no *Campus* do Cruzeiro do Instituto Politécnico de Bragança em Mirandela, mas também no *Campus* de Santa Apolónia do IPB, em Bragança, sob a orientação do Professor Luís Carlos Pires.

9. Duração da Bolsa

A duração é de 12 meses, com início previsto em novembro de 2019. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao máximo de seis anos quando se verifique cabimento orçamental para o efeito, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.

10. Valor do Subsídio de Manutenção Mensal

O subsídio mensal de manutenção será de 989,70€ - 1 494,65€, de acordo com o Anexo I do Regulamento nº 339/2015, de 17 de junho, e do artigo 201º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019). O subsídio será pago mensalmente por via de transferência bancária.

11. Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Parâmetros de avaliação / Peso relativo na pontuação	Peso relativo na avaliação final
Avaliação Curricular	30%
Entrevista	70%

12. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Luís Carlos Pires – Diretor da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Carlos Casimiro Costa – Diretor de Curso de Multimédia da EsACT-IPB

Vogal efetivo: Ferdinando Silva – Técnico Superior de Multimédia da EsACT-IPB

13. Forma de divulgação/Notificação dos Resultados

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

14. Prazo de Candidatura e Forma de Apresentação das Candidaturas

A receção das candidaturas decorrerá de 23 de setembro até às 24h de 4 de outubro de 2019.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente por correio eletrónico, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas e relevantes para o âmbito da bolsa;
- Carta de motivação;
- Portefólio relevante para o objeto do procedimento (facultativo, mas valorizante);
- Cartas de recomendação (facultativo e no máximo duas);
- Certificado de cada habilitação académica com indicação da classificação final (no caso de a(o) candidata(o) não conseguir obter o(s) certificado(s) com esta discriminação até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-lo(s) por declaração da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, e em caso de decisão de concessão de bolsa enviar à EsACT-IPB, os certificados oficiais logo que deles disponha);
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes para a candidatura.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA Escola Superior de Comunicação,
Administração e Turismo

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para: esact@ipb.pt. No assunto da mensagem deve obrigatoriamente ser incluída a seguinte referência:
“Bolsa IPB/Comunicação-3/2019”

As candidaturas só serão consideradas entregues após o envio de uma mensagem de confirmação da receção.

15. Regime de informação e publicidade dos financiamentos concedidos

Nos termos do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Bragança.